



**RESOLUÇÃO Nº 02 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre o Orçamento Anual do Consórcio Regional de Promoção da Cidadania Mulheres das Gerais para o exercício de 2018.

O Presidente do Consórcio Regional de Promoção da Cidadania Mulheres das Gerais, Exmo Sr. Vittorio Medioli, nos termos do art. 28 do Estatuto, faço saber que a 13ª Assembleia Geral, aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Esta Resolução dispõe sobre o Orçamento Anual do Consórcio Regional de Promoção da Cidadania Mulheres das Gerais, estimando a receita e fixando a despesa para o exercício de 2018 no montante total de **R\$1.177.905,65 (um milhão, cento e setenta e sete mil, novecentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**.

**Art. 2º** - A receita do Orçamento Anual do Consórcio decorrerá de recursos oriundos dos Municípios consorciados e de outras fontes, na forma da legislação vigente, observado o seguinte desdobramento:

Rubrica	Receitas	R\$
	RECEITAS CORRENTES	R\$ 1.177.905,65
17233700	Transferências Correntes	R\$ 1.177.905,65
	<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>R\$ 1.177.905,65</b>

**Art. 3º** - A despesa do Orçamento Anual do Consórcio será realizada segundo as discriminações previstas na legislação em vigor, observado o seguinte desdobramento:

Elemento	Despesas	R\$
31.71.70	Pessoal e Encargos	R\$231.100,00
33.71.70	Outras Despesas Correntes	R\$942.605,65
44.71.70	Investimentos (despesas de capital)	R\$4.200,00
	<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>R\$ 1.177.905,65</b>

**Art. 4º** - Ficam aprovadas, nos termos do artigo 26 do Estatuto, as cotas de contribuições dos municípios consorciados nos termos do Anexo I, condicionada a contribuição do Município de Santa Luzia à ratificação de sua adesão pelo Poder Legislativo respectivo.

Parágrafo primeiro - Não sendo ratificada a adesão pelo Município de Santa Luzia será realizada uma Assembleia Geral Extraordinária para readequação do orçamento.



**Art. 5º** - Fica o Presidente autorizado a abrir, por meio de Resolução Simples, sem a necessidade de aprovação pela Assembleia Geral, créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa autorizada, nos termos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Parágrafo único** - Poderá a Superintendência do Consórcio, *ad referendum* da Presidência, proceder às suplementações orçamentárias, sendo especificadas em única Resolução Simples ao final do exercício financeiro e desde que obedecido o limite previsto neste artigo.

**Art. 6º** - Integram a presente Resolução o Anexo I (quotas de contribuições anuais) e o Anexo II (Programas e sua distribuição no Orçamento).

**Art. 7º** - Os recursos integralizados em 2018, oriundos de saldos financeiros do exercício anterior ou de repasses devidos em exercícios anteriores, serão utilizados conforme aprovação da Diretoria Executiva, mediante nova Resolução Simples, sem a necessidade de homologação pela Assembleia Geral.

**Art. 8º** - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2017.



VITTORIO MEDIOLI  
Presidente do Consórcio Mulheres das Gerais



ANEXO I

DA RESOLUÇÃO Nº 02 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Art. 26 inc. I do Estatuto

Quota de contribuição anual dos Municípios integrantes do Consórcio:

Municípios	População	Índice % 2018	Quota de contribuição anual para 2018
Belo Horizonte	2.375.151	41,396459045%	R\$487.611,23
Contagem	603.442	14,895373835%	R\$175.453,45
Betim	378.089	10,356006866%	R\$121.983,99
Ribeirão das N.	296.317	6,294467642%	R\$ 74.142,89
Santa Luzia	202.942	5,942751017%	R\$ 70.000,00
Sabará	126.269	5,798260667%	R\$ 68.298,04
Itabira	109.551	5,046957708%	R\$ 58.448,40
Nova Lima	80.998	4,135051054%	R\$ 48.707,00
Lagoa Santa	52.520	4,052350882%	R\$ 47.732,87
Raposos	15.345	2,167217722%	R\$ 25.527,78
<b>Total</b>	<b>4.034.730</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 1.177.905,65</b>

ANEXO II  
DA RESOLUÇÃO 02 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017  
PROGRAMAS E SUAS DISTRIBUIÇÕES NO ORÇAMENTO

	DESCRIÇÃO DA RUBRICA	RECEITA	FICHA
<b>122</b>	<b>Administração Geral</b>	<b>397.100,00</b>	
<b>2001</b>	<b>Manutenção da Gestão do Consórcio</b>	<b>397.100,00</b>	
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS CIVIL	122.000,00	1
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	44.000,00	2
33901400	DIARIAS - PESSOA CIVIL	1.500,00	3
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00	4
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00	5
33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	124.800,00	6
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	7
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	81.200,00	8
33904700	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00	9
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	10
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00	11
<b>2002</b>	<b>Manutenção da Casa Sempre Viva</b>	<b>698.705,65</b>	
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	12
33903600	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	45.000,00	13
33901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00	



33903900	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	628.105,65	14
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100,00	15
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00	16
2004	<b>Manutenção da Formação e Supervisão Pedagógica</b>	<b>36.600,00</b>	
33903600	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FISICA	800,00	17
33903900	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	35.800,00	18
2005	<b>Manutenção do Apoio aos Centros de Referência</b>	<b>45.500,00</b>	
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.000,00	19
33903900	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	18.000,00	20
2006	<b>Manutenção do Trabalho em Rede</b>	<b>15.500,00</b>	
33903900	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	15.500,00	21
<b>TOTAL</b>		<b>1.177.905,65</b>	